



**PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Resolução Nº. 024/CMS/2024

Theobroma - RO, 30 de julho de 2024.

Dispõe sobre aprovação da Proposta nº 36000617851202400, referente a Custeio da Atenção Primária - Incremento PAP.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Theobroma em sua 5ª Quinta Reunião Ordinária, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis federais nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012 e pela Lei municipal 488 de 15 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO que este colegiado trabalha em prol da Educação permanente do Controle Social com a comunidade de Theobroma para ampliar a participação do sujeito social, instituições e entidades com atuação no campo da saúde e demais áreas sociais com repercussão nos determinantes sociais da saúde, o que represente o fortalecimento do Controle Social dos movimentos e entidades sociais que participam do SUS.

CONSIDERANDO a experiência já acumulada do Controle Social da Saúde e participação dos conselheiros em Plenária de conselhos da saúde, Conferências municipais, Conferência Estadual e Conferência Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO O compromisso assumido pela Secretaria Municipal de Saúde junto à Secretaria Estadual de Saúde e o Ministério da Saúde no qual foi firmado o Termo de Compromisso de Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde SUS.

RESOLVE

Artigo 1º. Autorizar Resolução aprovando a “Resolução AD REFERENDUM” Nº 021/CMS/2024, que trata sobre a Proposta nº 36000617851202400, referente a Custeio da Atenção Primária, INCREMENTO PAP, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), que irá atender a Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNES: 6757049, localizado na Avenida 13 de Fevereiro, nº 1220, Setor 01, Município de Theobroma – RO.

Artigo 2º. Esta Resolução foi apreciada e deliberada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Theobroma – RO na sua 5ª Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de julho de 2024.

Artigo 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Vanderlei Viudes Peres
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Analci Rodrigues Pereira
Secretária Municipal de Saúde

Publicado no mural da
Secretaria Municipal de Saúde.
Em 30 de julho de 2024.

